



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 616, de 11 de maio de 1995.

(Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, com seus respectivos padrões de vencimentos, os quais serão lotados no Departamento de Educação e Cultura:

06 (seis) cargos de Professor de Creche - Padrão 06

06 (seis) cargos de Professor Pré-Escola - Padrão 06

05 (cinco) cargos de Atendente de Creche - Padrão 03

Artigo 2º:- Fica, também, o Poder Executivo autorizado a criar cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionado, com seus respectivos Padrões de Vencimentos, os quais serão lotados no Departamento de Saúde:

03 (três) cargos de Médico-Chefe - Padrão L


Artigo 3º:- As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos nos artigos 1º e 2º, onerarão as dotações próprias do Município suplementadas se necessárias.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de maio de 1995.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Ap.P. Albrecht
Diretora Administrativa